



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº - CAE
(ao PL 7/2022)

Substitua-se no Projeto a expressão “anistia” por “prorrogação, por até 48 meses, conforme regulamentação,”.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o impacto financeiro de eventual anistia, inclusive no resultado primário da União, propõe-se a renegociação e prorrogação do pagamento das parcelas das operações de crédito rural, no âmbito do PRONAF por agricultores familiares nos estados atingidos por perda de safra em razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

Sala da comissão, 12 de agosto de 2024.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

